Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas

| PROCESSO                           | 1000058002/2017           |
|------------------------------------|---------------------------|
| INTERESSADO                        | MARTINHO DE ARAÚJO JOVINO |
| ASSUNTO                            | Fiscalização              |
| DELIBERAÇÃO Nº 043-2018 CEP-CAU/AL |                           |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 22 de Fevereiro de 2018, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

## **DELIBERA:**

- 1 Arquivamento do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização nº 1000058002, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, relator designado para este processo.
- 2 Cancelamento da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Adenilton Santos Andrade, 00 votos contrários, 00 abstenções e 00 ausências.

Maceió-AL, 22 de Fevereiro de 2018.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE Membro